



# Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## DECRETO Nº 5.868, DE 27 DE MAIO DE 2026.

### “Institui a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo MMDE no Município de Aguai e dá outras providências.”

**PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura / Coordenadoria Municipal de Esportes de Aguai; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 217 da Constituição Federal, que assegura o esporte como direito social; **CONSIDERANDO** a Política Nacional do Esporte e suas manifestações: esporte educacional, de participação e de rendimento; **CONSIDERANDO** a necessidade de organização, padronização, qualificação e continuidade das ações esportivas desenvolvidas no âmbito municipal; **CONSIDERANDO** o interesse público na promoção do desenvolvimento humano, da saúde, da inclusão social e da cidadania por meio do esporte;

**CONSIDERANDO** ainda o quanto segue, no âmbito do expediente supramencionado:

#### ***I – Da Necessidade do Decreto***

*O presente Decreto tem por finalidade instituir oficialmente a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE, organizando, padronizando e qualificando as ações esportivas desenvolvidas pelo Município de Aguai, garantindo continuidade administrativa e segurança jurídica.*

#### ***II – Do Interesse Público***

*A MMDE assegura o direito social ao esporte, promove inclusão social, saúde, educação, cidadania e desenvolvimento humano, atendendo crianças, adolescentes, adultos, pessoas da melhor idade e pessoas com deficiência.*

#### ***III – Do Amparo Legal***

*O Decreto fundamenta-se no art. 217 da Constituição Federal, na Política Nacional do Esporte, na legislação educacional e nas normas de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), não criando despesas novas, mas organizando e qualificando ações já existentes.*

#### ***IV – Do Impacto Orçamentário***

*O Decreto não cria obrigação financeira imediata, limitando-se a estruturar metodologicamente a política esportiva municipal, cujas ações serão executadas conforme disponibilidade orçamentária prevista nos instrumentos legais de planejamento”.*

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o Decreto apresenta-se como medida necessária, legal e de relevante interesse público, fortalecendo a política municipal de esporte e garantindo sua continuidade e efetividade.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE, no âmbito do Município de Aguai.

**Art. 2º** - A MMDE passa a constituir-se como o instrumento oficial, único e permanente de orientação técnico-pedagógica da Política Municipal de Esporte, devendo nortear todas as ações, programas, projetos, eventos e competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município.

**Art. 3º** - As ações esportivas municipais deverão observar os princípios, objetivos, eixos estruturantes, diretrizes metodológicas e critérios técnicos estabelecidos na MMDE.

**Art. 4º** - A Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE fica vinculada aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

§ 1º As ações, programas, projetos e investimentos esportivos deverão ser planejados e executados em consonância com as diretrizes da MMDE.

§ 2º O Poder Executivo deverá prever dotações orçamentárias compatíveis e suficientes para a implementação, manutenção e ampliação das ações previstas na MMDE.

**Art. 5º** - A MMDE integra a política pública intersetorial do Município, articulando-se com as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e lazer, visando o desenvolvimento humano integral.

**Art. 6º** - A MMDE possui caráter permanente, assegurando a continuidade das ações esportivas municipais independentemente de alterações administrativas ou de gestão.

**Parágrafo único.** Eventuais revisões ou atualizações da MMDE deverão ser fundamentadas em critérios técnicos, avaliações periódicas e interesse público, preservando seus princípios e diretrizes estruturantes.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura é o órgão responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da MMDE.

**Art. 8º** - O texto da Metodologia Municipal de Desenvolvimento Esportivo – MMDE integra o presente Decreto como ANEXO ÚNICO, para todos os fins legais.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Maio de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**